



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 059/2018.

Denomina via pública.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso de minhas atribuições legais e com base no disposto no art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

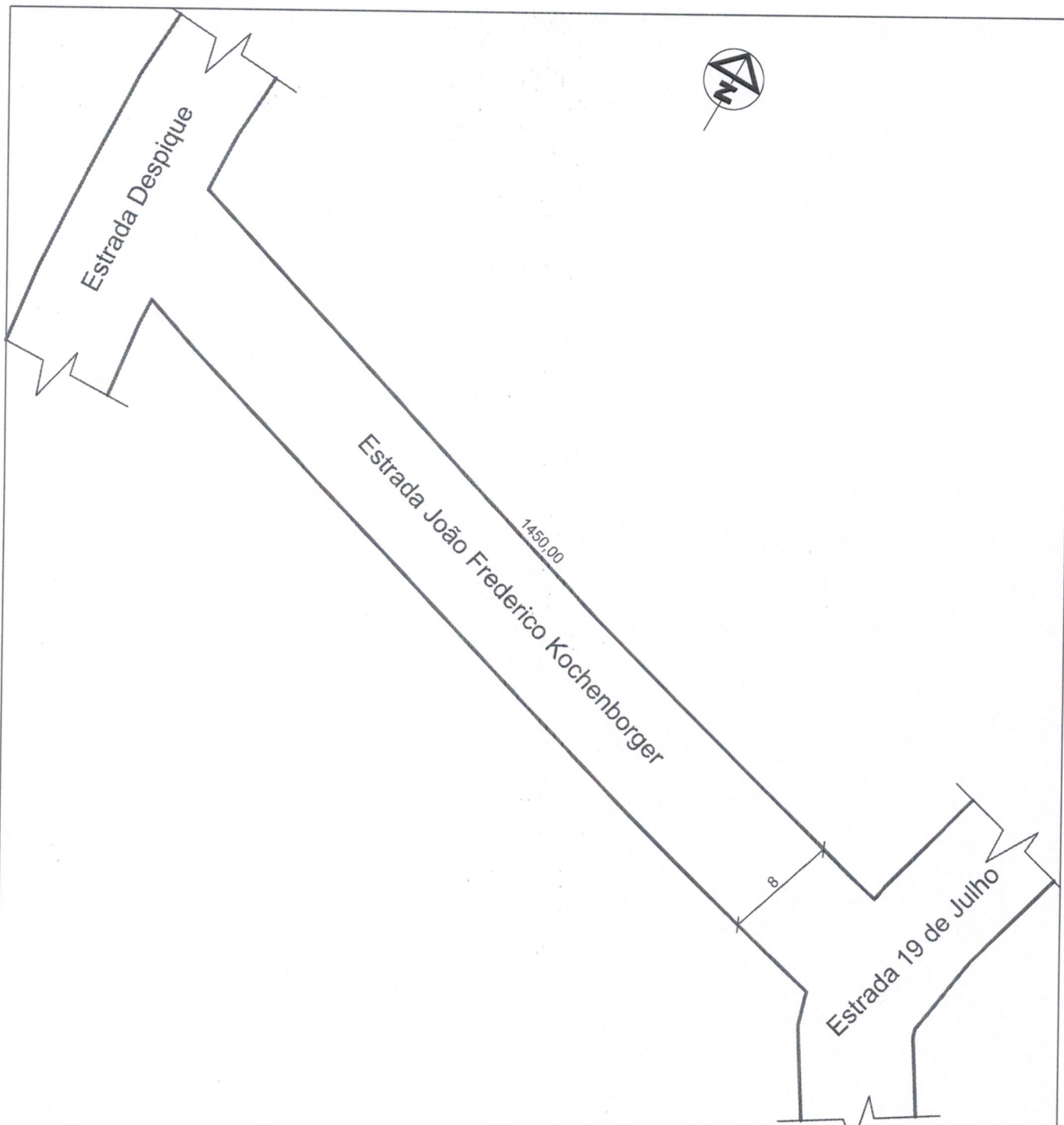
Art. 1º Fica autorizado que a via pública que inicia junto à Estrada 19 de Julho e finda junto à Estrada Despique, passe a denominar-se "ESTRADA JOÃO FREDERICO KOCHENBORGER".

Art. 2º A estrada descrita no art. 1º desta Lei terá 1.450,00m (um mil e quatrocentos e cinquenta metros) de extensão, conforme croqui em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 19 de novembro de 2018.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
ESTRADA JOÃO FREDERICO KOCHENBORGER

SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

ESCALA:
SEM ESCALA

PROJETO:
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO ESTRADA JOÃO FREDERICO KOCHENBORGER

DATA:
07/11/2018

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

ÚNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. CIVIL JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR
CREA RS 089.571

DESENHO TÉCNICO:
WESLEY LUFT

José Laerce Morales Cezar

Engenheiro Civil
CREA/RS 089571-D